



1.ª Votação	06 10 187	Resultado	APROVADO
2.ª Votação	/		CYTICA
3.ª Votação	/		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 814/87

Data 06 de outubro de 1987.

ENTE: CÂMARA MUNICIPAL

O: CONCEDE DIPLOMA DE ATLETA DESTAQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 871

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

DILON OLIVEIRA GONÇALVES, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 53.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 06 de outubro de 1987.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de outubro de 1987.

Vera. Neuza Vargas

2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53

CONCEDE DIPLOMA DE ATLETA
DESTAQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e ela sanciona o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Diploma de ATLETA DESTAQUE, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 614, de 20/05 / 85, aos seguintes Atletas:

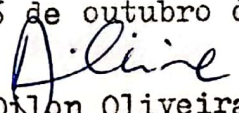
- CLÓVIS DA ROCHA CARVALHO
- TELMO SIQUEIRA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

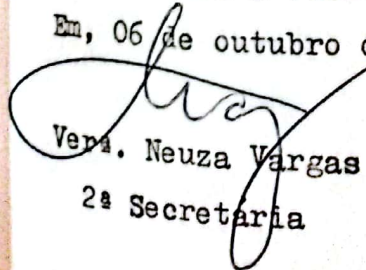
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 06 de outubro de 1987.


Ver. Dilon Oliveira Gonçalves

Vice- Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de outubro de 1987.


Vera Neuza Vargas
2ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 814/87

Parecer nº : _____ Data : 06/10/87

Referência : Projeto de Decreto Legislativo nº 53

Ao recebermos o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, passamos a analisarmos o mesmo atentamente e constatamos ser constitucional. Somos pela aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 06 de outubro de 1987.


Dorival S. Bonfatti